



CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA

OUVIDORIA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA ABERTURA DE DEFESA AOS CANDIDATOS e REUNIÃO DE DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O Presidente da Câmara Municipal de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Curitiba e na Lei nº 14.223, de 7 de janeiro de 2013, considerando o recebimento de seis impugnações a candidatos, RESOLVE publicar as seis impugnações apresentadas contra os candidatos à Ouvidoria.

Neste mesmo ato, RESOLVE oportunizar que os candidatos impugnados efetuem sua DEFESA até as **12h do dia 02 de dezembro de 2016**. Para tal, deverão apresentar suas razões por escrito junto ao protocolo desta Câmara Municipal, que serão remetidas à avaliação da Comissão Eleitoral da Ouvidoria. Assim, CONVOCA a Comissão Eleitoral para reunião deliberativa às **14h do dia 02 de dezembro de 2016**, na sala de reuniões da Presidência desta Câmara.

O processo de eleição obedecerá as supracitadas Leis, bem como a Resolução nº 4, de 18 de dezembro de 2013, que disciplina os procedimentos, prazos e requisitos para a escolha do Ouvidor. Todas as normas, formulários e procedimentos da eleição serão disponibilizados no site da Câmara Municipal de Curitiba (www.cmc.pr.gov.br), no link ELEIÇÕES OUVIDORIA DE CURITIBA.

Curitiba, 30 de novembro de 2016.


Vereador Ailton Araújo

PRESIDENTE